

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 SRP**

O município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 16/02/2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada ao registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhão reboque, prancha, guincho, baú e caminhão pipa. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã - MT, 01 de fevereiro de 2024. Francine Oliveira - Secretária municipal de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

Protocolo 1539291

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, CNPJ nº 04.199.996/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para Reforma e Ampliação do Centro de Saúde, referente a Atividades de Clínica Médica (clínicas e consultórios com ambulatório), localizado na localizado na Rua Antônio Zacarias de Souza, s/n, Novo Santo Antônio/MT, nas coordenadas geográficas 12°17'27.05"S / 50°58'0.81"O.

Protocolo 1539311

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Decreto nº 2633/2024 de 01/02/2024. Dispõe sobre homologação de Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município; Decreta: Art. 1º - Homologar o Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 para os cargos de: Inspetor(a) de Alunos; Professor(a) Pedagogo(a); Professor(a) de Educação Física; Psicólogo(a) Educacional e Nutricionista, conforme homologação da Classificação Final constante do Edital nº 011/2024 de 30/01/2024, afixados no mural da Prefeitura Municipal e divulgado no endereço eletrônico <https://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br/site/transparencia-na-prefeitura/rh-e-concursos/processo-seletivo/2024-2/> e posteriormente divulgado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM). Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pontal do Araguaia/MT, 01/02/2024. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1539245

Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Edital nº 012/2024. Dispõe sobre declaração de inexistência de recursos de inscrição, referente ao Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 011 de 30/01/2024. A Comissão organizadora e coordenadora do Processo Seletivo Simplificado por contagem de pontos e entrevista, considerando o edital 001/2023 item 9.1. Resolve: Declarar que não houve interposição de recursos contra o edital nº 011 de 30/01/2024, classificação final das inscrições. Comissão Organizadora e Coordenadora: Lais Gomes. Presidente da Comissão Port. 348/2023. Rejane E. Galvão. Membro Port. 348/2023 Silvinha da S. Santos. Membro Port. 348/2023.

Protocolo 1539277

Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Decreto nº 2634/2024 de 01/02/2024. Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município; Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal nº 1186/2023 de 17/11/2023, alterada pela Lei Municipal nº 1199/2023 de 12/12/2023, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 738/2014 de 10/10/2014. Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, através do Decreto Municipal nº 2633/2024, de

01/02/2024. Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados; Decreta: Art. 1º. Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data deste Decreto, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário de expediente (08:00 as 13:00h), apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados. Parágrafo Único. A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória. Art. 2º. Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de classificação final. Art. 3º - Os servidores exercerão suas funções no local onde forem contratados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Pontal do Araguaia/MT, 01/02/2024. Adelcino Francisco Lopo Prefeito Municipal. Anexo I: Dos Candidatos Classificados. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Cargo: Inspetor de Alunos. Classificação CR. 1. Monica Paz da Silva Santos. 2. Alessandra Cesário Alves Menezes. 3. Larissa Santos e Silva. 4. Elivania Duarte de Lima Cesário. 5. Joana Iris Pereira dos Santos. 6. Maria Madelena R. Oliveira. 7. Hellen Teixeira Mamedes. 8. Suelen Cristina Ferreira da Silva. 9. Lucimeire Oliveira da Cunha. 10. Tainá Carolina Alves Brandão. 11. Maria Aparecida Maracaipes de Oliveira. 12. Claudia Cristina de Sousa. 13. Evilyn Menezes Balbino. 14. Joselene Ribeiro Pereira. 15. Dorvalina Soares da Silva Santos. 16. Ana Paula Ferreira da Costa. 17. Daniela do Nascimento Silva. 18. Daniela Vitória Nascimento Rodrigues. 19. Valeria Santos dos Reis Farias. 20. Silvania Alves de Moraes. Cargo: Professor Pedagogo. Classificação: CR. 1. Marlene Maria de Araújo. Etapa Educação Infantil. 2. Rosilene de S. Barros Macedo. Educação Infantil. 3. Maristelma de Carvalho. Educação Infantil. 4. Necelina Sousa Lourenco Luz. Educação Infantil. 5. Cláudia Bastos de Sousa. Educação Infantil. 6. Dinaide Aparecida Pereira. Educação Infantil. 7. Fernanda Teixeira de Oliveira. Educação Infantil. 8. Rosemary Cristina Campos dos Santos. Educação Infantil. 9. Orcina Cândida Sobrinho Neta Lima. Educação Infantil. 10. Kacielle Rhuama de O. Santos. Educação Infantil. 11. Ana Clara Oliveira Garcia. Etapa: Alfabetização. 12. Daniele Antikeira Duarte. Alfabetização. 13. Hermina Maria Martins do Prado. Alfabetização. 14. Fabiana Santos Oliveira. Alfabetização. 15. Selma Pereira da Silva Xavier. Alfabetização. 16. Lilian de Araujo Chapadense. Alfabetização. 17. Gislane Ferreira de Freitas. Etapa: Anos Iniciais. Nishiyama. 18. Rosilene Pires da Silva. Anos Iniciais. 19. Nathania Oliveira Santos. Anos Iniciais. 20. Josely Soares Cardozo. Anos Iniciais. Cargo: Professor de Educação Física. Classificação: CR. 1. Nairana Cristina Santos Freitas. Cargo: Nutricionista. Classificação: CR. 1. Carolinne Gomes Belo. Cargo: Psicólogo(A) Educacional. Classificação. CR. 1. Thaysa Carrijo de Oliveira. Anexo II. Dos documentos exigidos para contratação. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove: 1. Documentação pessoal: Cédula de identidade RG e CPF; Certidão de Regularidade do CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> Comprovante de residência; Cédula do Título de Eleitor e Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral que o candidato se encontra quite com a justiça eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicosseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> Carteira de Trabalho (frente e verso/foto) e Cartão do PIS/PASEP; Duas fotos 3x4 colorida, Exame de tipo sanguíneo, Telefone para contato e E-mail pessoal; Comprovante de escolaridade: histórico escolar ou diploma, devidamente registrado pelo MEC; Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido pelo Médico do Trabalho); Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado); 1º Grau (criminal e cível): <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica2º> Grau (criminal e cível): <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundograu?opcaoCertidao=1> Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta prefeitura no Setor de Tributos); Número da conta